

**CONTRATO Nº 063/19**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1.590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

**CONTRATADA:**

**TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, com sede à Rua Las Palmas, Quadra 09, Lt. 12, Parque Los Angeles, Goiânia - GO, CEP 75.370-000 Fone-(62) 4101-1002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.741.927/0001-06, vendas@totalbusinessbr.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Procurador, Sr. ROGERIO CASEMIRO, RG nº 3240633 SPTC GO, CPF/MF nº 696.250.501-91, residente à Rua 5, quadra 29, lote 9, Vila Klereá, Goiânia-GO;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900413; Pregão Eletrônico nº 036/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie. Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Câmara de Suspensão Traseira**, para Veículos Articulados e/ou Biarticulados Volvo B12M, Motor DH12D340, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Fornecedor: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI		Cod.: 056434				
Pregão Eletrônico: 0036/2019		Processo: 201900413				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	9107	CÂMARA DE SUSPENSÃO TRASEIRA DO VOLVO BI - ARTICULADO (GOODYEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL OU DE MELHOR	PÇ	258,90	450,00	116.505,00
<b>Total Geral:</b>						<b>116.505,00</b>

Fornecedor: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI		Cod.: 056435				
Pregão Eletrônico: 0032/2019		Processo: 201900413				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	9107	CÂMARA DE SUSPENSÃO TRASEIRA DO VOLVO BI - ARTICULADO (GOODYEAR, FIRESTONE, CONTINENTAL OU DE MELHOR	PÇ	258,90	150,00	38.835,00
<b>Total Geral:</b>						<b>38.835,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoa com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pelo Gerente de Manutenção de Frota e Suprimentos como Gestor do contrato e como Fiscal do Contrato, funcionários designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente assinada com o autorizo pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro – Do local e prazo de Entrega**

a) As Câmaras de Suspensão Traseira deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento;

**Parágrafo Segundo – Da Forma e Prazo de Entrega**

a) O prazo para a entrega das Câmaras de Suspensão Traseira será de até 03 (três) dias, após o recebimento da ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos e Manutenção de Frota, que poderá ser feita por correio eletrônico;



